



PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO
PORTARIA 10/2025

O presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Pará – SENAR/AR/PA, no uso das atribuições previstas no artigo 5º do Regimento interno, considerando as diretrizes do programa SAÚDE NO CAMPO, RESOLVE:

Estabelecer o valor das visitas do técnico de saúde rural e das entregas do supervisor técnico de saúde rural, respectivamente, na forma que segue:

TÉCNICO DE SAÚDE RURAL		
Visita técnica		R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
SUPERVISOR TÉCNICO RURAL		
Entrega I	Visita de supervisão: acompanhar os técnicos de saúde rural nas visitas domiciliares, com o devido registro e documentação da atividade.	R\$300,00/visita (limitado a 15 visitas ao mês)
Entrega II	Relatório mensal: apresentar relatório mensal compilando as atividades realizadas no período, incluindo o planejamento e evolução das atividades, avaliação sucinta de desempenho dos técnicos de saúde rural: ações de articulação/ mobilização, perfil dos assistidos, destaques e desafios.	R\$2.500,00/ relatório (limitado a 1 relatório mensal)
Entrega III	Reunião de trabalho: realizar reunião com a equipe de técnicos de saúde rural sob sua supervisão; comprovada pela apresentação de ata e lista de presença.	R\$ 500,00/ reunião (limitado a 1 reunião mensal)
Entrega IV	Atividades educativas: realização de treinamentos e/ou atividades de educação em saúde; comprovado pela apresentação da programação, lista de presença e registro fotográfico da atividade.	R\$ 2.000,00/ atividade (limitada a 1 atividade/mês)
Valor mensal de acordo com as entregas feitas do supervisor: R\$9.500,00(nove mil e quinhentos reais)		

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 09 de maio de 2025

Carlos Fernandes Xavier
Presidente do conselho administrativo